



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3466418 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de proposta de contratação de 5 (cinco) vagas no “Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de Preços dos Serviços, Disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial”, a ocorrer no período de **08 a 10/09/2025**, com carga horária de 16 horas, na modalidade EAD, síncrono, que será promovido pela empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, conforme documento n.º 3421539.
2. A SGP informa que a demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, documento n.º 3445673.
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3449499, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3452629.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 333/2025, documento n.º 3459284, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, atualização da certidão de regularidade do FGTS e juntada da certidão de regularidade fiscal municipal válida, perante o Distrito Federal.
 - 4.1. Foram juntados os documentos n.ºs 3462578, 3462633 e 3466386, com vistas a atender as recomendações do tópico 14, do referido opinativo.
5. Assim, lastreado no Parecer n.º 333/2025 da ASJUR1, que passa a integrar a presente decisão, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 18.133.018/0001-27, no valor total de **R\$13.450,00** (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.
6. Isso posto, encaminhem-se os autos:
 - à SOF para emissão de nota de empenho.
 - em seguida, à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
 - após, à SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/08/2025, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3466418** e o código CRC **73C4A2BD**.